



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 031/2020

PROCESSO N° 50500.136324/2020-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2020

Contratada: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina nº 227 - 3º andar - Salas 11 a 15 - Centro, em Poá/SP - CEP: 08550-210.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços e fornecimento de subscrição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados a atender as necessidades da ANTT, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões.

Vigência: 23/12/2023 a 23/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2020 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 031/2020, a partir de 18 de dezembro de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido no item 21 do Termo de Referência	ICTI / IPEA
Índice acumulado no período	1,17 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	1,17%
Impacto no valor global (*)	1,1697%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste a partir de 18 de dezembro de 2023, o valor anual do Contrato nº 031/2020 passará de R\$ 6.158.282,85 (seis milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 6.230.315,03 (seis milhões duzentos e trinta mil trezentos e quinze reais e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 18 de dezembro de 2023.

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Microsoft 365 E3 -PART NUMBER: AAD-33204	Subscrição	2571	1.435,82	3.691.493,22
2	Microsoft Project Plan 3 -PART NUMBER: 7LS-00002	Subscrição	95	1.128,89	107.244,55
3	Microsoft Project Server -PART NUMBER: H22-00479	Subscrição	3	7.708,09	23.124,27
4	Microsoft Visio Plan 2 -PART NUMBER: N9U-00002	Subscrição	20	564,44	11.288,80
5	Microsoft SQL Server Enterprise -PART NUMBER: 7JQ-00341	Subscrição	80	17.238,24	1.379.059,20
6	Microsoft PowerBI Pro -PART NUMBER: NK4-00002	Subscrição	300	375,81	112.743,00
8	Microsoft CoreInfrastructureSrvSteDCore -PART NUMBER: 9GS-00495	Subscrição	200	1.122,33	224.466,00
9	Microsoft Visual Studio MSDN -PART NUMBER: MX3-00115	Subscrição	3	9.010,54	27.031,62
10	PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License: GSN-00002	Subscrição	1	376.094,37	376.094,37
11	Consultoria Técnica Especializada do Fabricante	Horas	300	925,90	277.770,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO					6.230.315,03

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 72.076,76 (setenta e dois mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 115,92** (cento e quinze reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. **R\$ 71.960,85** (setenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 22 de dezembro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elementos de Despesa: 339035-04 e 339040-06;

Notas de Empenho: 2024NE000657 e 2024NE000658 - emitidas

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 18 de dezembro de 2023.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 311.515,75 (trezentos e onze mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta



Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a), em 28/11/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27813307** e o código CRC **9E1893C4**.